



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

**PROCESSO** : 0009184-94.2021.6.18.8000  
**INTERESSADO** : COORDENADORIA TÉCNICA  
**ASSUNTO** :

Decisão nº 2327 / 2021 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Vistos etc.

Trata-se de contratação do Centro Latino-Americano de Estudos Jurídicos Ltda., para ministrar o curso “Aposentadoria Especial e Aposentadoria da Pessoa com Deficiência no Serviço Público Federal”, na modalidade Ensino à Distância- EAD, destinado ao treinamento de 3 (três) servidores deste Tribunal, com carga horária de 12 horas.

Nesses casos, como já assentado pela jurisprudência e doutrina especializada, o pressuposto lógico da licitação não se faz presente, qual seja, a competitividade, uma vez que o curso será ministrado por profissionais de notória capacidade e experiência.

Constato, nesse passo, que a despesa total com a contratação, é de **R\$ 1.596,00** (um mil quinhentos e noventa e seis reais).

Diante de tudo o que foi relatado, restando evidente a inviabilidade de se realizar procedimento licitatório, determino a adoção de providências visando à contratação direta do Centro Latino-Americano de Estudos Jurídicos Ltda., visando ministrar o curso “Aposentadoria Especial e Aposentadoria da Pessoa com Deficiência no Serviço Público Federal”, com fulcro no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/1993, **ficando, desde logo**, dispensada a formalização de instrumento de contrato, com suporte no permissivo do art. 62 da Lei de Licitações e Contratações, devendo ser substituído por simples emissão de nota de empenho, Projeto Básico, proposta formulada pela empresa e demais documentos constantes dos autos, consoante procedimento adotado em contratações similares, no âmbito deste Tribunal, dada a proximidade da realização do evento.

A despesa seguirá a fórmula delineada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, e relativamente ao custeio da despesa, dada a iminência do início do curso, considerando a informação da COOF, de que, por conta da pandemia, há uma previsão de sobra orçamentária na ordem de R\$ 500.000,00 do orçamento de despesas com diárias, no programa de trabalho Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, podendo parte deste valor ser utilizado para oferecer como fonte de recursos para remanejar valores para o programa de capacitação na 2ª fase de créditos adicionais, AUTORIZO as providências nesse sentido, caso haja essa necessidade.

Cumpra-se.

**Dr. Agliberto Gomes Machado**

Presidente do TRE/PI, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Agliberto Gomes Machado, Presidente, em exercício**, em 12/07/2021, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1288281** e o código CRC **832E9556**.